



Câmara Legislativa do Distrito Federal

L I D O
Em, 21/2/2011
Beto
Assessoria de Plenário

Deputado Distrital Joe Valle - PSB

INDICAÇÃO N° IND 130 /2011

(Do Deputado Joe Valle)

Setor de Protocolo Legislativo para registro
é em seguida à:
 CCJ CEOF CAS CDC
 CSEG CAF CES CDDHCEDP
 CODECTMAT
 DATA: 08/02/11
 Horácio Pinheiro Lima
 Chefe da Assessoria de Plenário

Sugere ao Chefe do Poder Executivo providências junto a Secretaria de Obras no sentido de promover a implantação de uma quadra poliesportiva coberta, dotada de parque infantil e aparelhos de ginástica no Núcleo Rural Córrego do Urubu na Região Administrativa do Lago Norte – RA XVIII.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno sugere ao Chefe do Poder Executivo providências junto a Secretaria de Obras no sentido de promover a implantação de uma quadra poliesportiva coberta, dotada de parque infantil e aparelhos de ginástica no Núcleo Rural Córrego do Urubu, na Região Administrativa do Lago Norte – RA XVIII.

JUSTIFICAÇÃO

A construção da referida quadra poliesportiva dotada de parque infantil e aparelhos de ginástica é uma reivindicação dos moradores do Núcleo Rural Córrego do Urubu. Sem opções de lazer, a comunidade vem utilizando as áreas desocupadas para a prática de futebol em campos improvisados, o que os levou a solicitar a construção de locais adequados para o lazer, à prática de esportes e o convívio social.

Cabe ressaltar, que a prática desportiva é essencial para a melhoria da qualidade de vida, sendo obrigatória no currículo escolar.

A Constituição Federal, no artigo 227, prevê que: “*É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não formais*”.

Pelo exposto, espero contar com o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarem a presente Indicação que com certeza, será de grande importância para a comunidade do Núcleo Rural Córrego do Urubu, na Região Administrativa do Lago Norte – RA XVIII.

Sala das Sessões, em de 2011.

Joe Valle
Deputado Joe Valle
PSB

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND N° 130 /2011
Fls. N° 01 *Beto*